

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CEP 19800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

### AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 228/2022

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar **emendado** o Projeto de Lei nº 228/22, do Poder Legislativo, referente ao Projeto de Lei nº 128/22, do Poder Executivo, que dispõe sobre alterações no Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Assis e dá outras providências.

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam criados cargos junto ao Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público Municipal de Assis, previsto no Anexo III da Lei nº 6.762 de 18 de dezembro de 2019, na seguinte conformidade:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTOS		QUANTIDADE DE CARGOS	JORNADA TRABALHO MENSAL	
	INICIAL		FINAL		
Professor de Educação Básica - PEB II - Artes - 30 horas	40 D	а	50 B	20	150

- Parágrafo Único Por força desta Lei, o Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público Municipal de Assis, previsto na Lei nº 6.762 de 18 de dezembro de 2019, passa a vigorar, devidamente atualizado, na forma do Anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.
- Art. 2° As alíneas b e d, do Inciso I, do § 1° e o § 3° do Artigo 7° da Lei Complementar n° 6 de 25 de abril de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Ar	<i>t. 7°</i> -
0 10	
$\S 1^o$	

- **b**) No Ensino Fundamental:
  - 1. Nas salas regulares;
  - 2. Educação Física;
  - 3. Língua Inglesa;
  - 4. Artes;
  - 5. Nas aulas de enriquecimento curricular do período integral;
  - 6. Nos Centros de Atendimento Educacional Especializado;
  - 7. Atendimentos Alternativos;
  - 8. Nos projetos Especiais da Pasta.







Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: <u>www.assis.sp.leg.br</u> - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

- d) Na Educação Especial:
  - 1. Educação Infantil e Ensino Fundamental I;
  - 2. Salas de Recursos Multifuncionais;
  - 3. Nos Centros de Atendimento Educacional Especializado;
  - 4. Atendimentos alternativos:
  - 5. Nos Projetos Especiais da Pasta, destinados ao público alvo da Educação Especial;
  - 6. Educação Física;
  - 7. Inglês;
  - 8. Artes.

.....

- § 3° O Professor de Educação Básica I e de Educação Básica II das áreas de Educação Física, Inglês e Artes, poderá atuar no atendimento educacional especializado, desde que possua formação específica e ou experiência na área em conformidade com o artigo 61, parágrafo Único da Lei Federal nº 12.014/2009 e suas alterações, sem prejuízo de vencimentos, demais vantagens e direitos do seu cargo de origem, desde que haja relevante interesse público."
- **Art. 3º -** A alínea a, do Artigo 59 da Lei Complementar nº 6 de 25 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 59 - .....

- a) Professores de sala regular:
  - Professor de Educação Básica PEB I Educação Infantil;
  - Professor de Educação Básica PEB I Ensino Fundamental
  - Professor de Educação Básica PEB II Educação Física;
  - Professor de Educação Básica PEB II Inglês;
  - Professor de Educação Básica PEB II Artes."
- Art. 4º O Anexo III, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Cargos de Carreira, que faz parte integrante da Lei Complementar nº 6 de 25 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:





Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CEP 19800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

### **ANEXO III** QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO **CARGOS DE CARREIRA - (ART. 11)**

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Nº CARGOS	REFERÊNCIA
Prof. de Educação Básica - PEB I - Educação Infantil - 25	180	30F a 40D
horas	100	301 a 40D
Professor de Desenvolvimento Infantil	243	40A a 40J
Professor de Educação Básica PEB I - Ensino	330	30J a 40H
Fundamental I - 30 horas	330	30J a 40⊓
Professor de Educação Especial - 30 horas - PEB II	021	40D a 50B
Professor de Educação Básica PEB II - Inglês - 30 horas	031	40D a 50B
Professor de Educação Básica - PEB II	070	40D a 50D
Educação Física - 30 horas	070	40D a 50B
Professor de Educação Básica - PEB II	020	40D a 50B
Artes - 30 horas	020	40D a 50B
Diretor de Escola	047	50 C a 60A
Diretor de Escola de Desenvolvimento Infantil	002	50C a 60A
Coordenador de Unidade	001	40D a 50b
Coordenador Pedagógico	064	40 I a 50G
Supervisor de Ensino	013	50D a 60C

Art. 5º - O Anexo V, dos Requisitos para provimento dos cargos de carreira do Quadro de Pessoal do Magistério Público, que faz parte integrante da Lei Complementar nº 6 de 25 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:





Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: <u>www.assis.sp.leg.br</u> - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

# ANEXO V QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO REQUISITOS PARA PROVIMENTO - (ART. 13)

CARGOS DOCENTES	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	
Professor de Educação Infantil	Concurso público de ingresso.	Formação em Nível Superior, Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena para professores da Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental, Curso Normal Superior com formação em Educação Infantil, ou em Nível Médio, na modalidade Normal.
Professor de Desenvolvimento Infantil	Concurso público de ingresso.	Formação em Nível Superior, Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena para professores da Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental, Curso Normal Superior com formação em Educação Infantil, ou em Nível Médio, na modalidade Normal.
Professor de Ensino Fundamental I PEB I	Concurso público de ingresso.	Formação em Nível Superior, Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena para professores da Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental, Curso Normal Superior ou em Nível Médio, na modalidade Normal.
PEB II – Área de Educação Física	Concurso público de ingresso	Licenciatura Plena na área de Educação Física.
PEB II - Língua Inglesa	Concurso público de ingresso	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa.
PEB II - Artes	Concurso público de ingresso	Licenciatura Plena em Educação Artística; ou - Licenciatura Plena em Artes em qualquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas com ênfase em Design, Música/Educação Musical, Teatro, Artes Cênicas e Dança; ou - Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97; ou -Resolução CNE nº 02/2015 ou -Resolução CNE/CP nº 02/2019) na disciplina "Educação Artística" ou "Artes em qualquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas com ênfase em Design, Música/Educação Musical, Teatro, Artes Cênicas e Dança



Pag. 4/7



## Câmara Municipal de Assis Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CEP 19800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fd	0	Fabruary Familian ( 7 / 1
Educação Especial	Concurso público de ingresso	Educação Especial: formação em nível superior de graduação em Pedagogia ou Curso Normal Superior, admitida como formação posterior mínima em Educação Especial.
Supervisor de Ensino	Concurso Público de ingresso	Exigências: a) Licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em Supervisão Escolar ou em Gestão Escolar, ou Pós-graduação em Gestão Escolar; b) oito anos no exercício efetivo da docência ou seis anos no exercício efetivo de docência e dois anos de exercício em cargo de suporte pedagógico.
Diretor de Escola	Concurso Público de ingresso	Exigências: a) Licenciatura plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e séries iniciais do ensino fundamental, com habilitação em Administração ou em Gestão Escolar, ou Pós-graduação em Gestão Escolar; b) 05 (cinco) anos de efetivo exercício no Magistério Público
Diretor de Escola de Desenvolvimento Infantil	Concurso Público de ingresso	Exigências: a) Licenciatura plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e séries iniciais do ensino fundamental, com habilitação em Administração ou em Gestão Escolar, ou Pós-graduação em Gestão Escolar;
Vice - Diretor Escolar	Função de confiança	Exigências: a) Licenciatura plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena para professores da Educação Infantil, com habilitação em Administração Escolar, ou Pós-graduação em Gestão Escolar; b) três anos de efetivo exercício no magistério público.
Coordenador Pedagógico	Concurso Público de Ingresso	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental.
Assistente Técnico Pedagógico	Função de confiança	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura na área específica de atuação. Experiência mínima de 05(cinco) anos em sala de aula.

Art. 6°-Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação. CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022







Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CEP 19800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

### LUIZ ANTONIO RAMÃO **Presidente**

### **ANEXO I**

### PREFEITURA MUNICIPAL QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO DE CARGOS		PADRÃO DE ENCIMENTOS		QUANTIDADE DE CARGOS	JORNADA TRABALHO
	INICIAL		FINAL	DE CARGOS	MENSAL
COORDENADOR DE UNIDADE	40 D	Α	50 B	01	200
COORDENADOR PEDAGÓGICO	40 I	Α	50 G	64	200
DIRETOR DE ESCOLA	50 C	Α	60 A	47	200
DIRETOR DE ESCOLA DE	50 C	Α	60 A	02	200
DESENVOLVIMENTO INFANTIL	50 C	А	60 A	02	200
PROFESSOR DE	40 A	۸	40 J	243	200
DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40 A	Α	40 J	243	200
PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA					
PEB I-ENSINO FUNDAMENTAL I	30 J	Α	40 H	330	150
- 30 HORAS					
PROF. DE EDUCAÇÃO	40 D	Α	50 B	21	150







# Câmara Municipal de Assis Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CEP 19800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

ESPECIAL - 30 HORAS - PEB II					
PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA					
- PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA -	40 D	Α	50 B	70	150
30 HORAS					
PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	40 D	۸	50 D	24	450
PEB II - INGLÊS - 30 HORAS	40 D	Α	50 B	31	150
PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	40 D		50 D	20	450
PEB II - ARTES - 30 HORAS	40 D	Α	50 B	20	150
PEB II - ARTES - 30 HORAS PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA -	40 D	A	50 B	20	150
PEB II - ARTES - 30 HORAS	<b>40 D</b> 30 F	<b>A</b>	<b>50 B</b> 40 D	<b>20</b> 180	<b>150</b>
PEB II - ARTES - 30 HORAS PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA -					